



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 002/2022 – UNI-RN

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito do UNI-RN.

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando as determinações emanadas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados,

considerando a necessidade de dotar o UNI-RN de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP, vinculado à Reitoria, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. O CGPD terá a seguinte composição:

I – Administrativo

Titular: Rosana Karla Pereira Caldas Medeiros (Secretária Geral)
Suplente: Aline Dantas Peixoto (Coordenadora da Central da Secretaria das Coordenações)

II – TI

Titular: Francisco das Chagas Silva (Gerente de TI)
Suplente: João Luiz da Silva Neto (Coordenador do Setor de Desenvolvimento)

III – Acadêmico

Titular: Úrsula Bezerra e Silva Lira (Coordenadora do Curso de Direito)
Suplente: Patrícia Falcone Pessoa Braga (Coordenadora Geral Controle Acadêmico)

IV – Financeiro

Titular: Mário Henrique Cardoso de Sá Leitão (Contador)
Suplente: Jucymara Tatiane dos Santos Costa (Controladoria)

V – RH

Titular: Maura Marjorie Gomes Nogueira (Chefe de Gabinete)
Suplente: Ana Elizabete de Lara Menezes Spíndola Rodrigues (Recursos Humanos);

VI – Marketing

Titular: Zilene dos Santos Costa (Assessora de Comunicação)
Suplente: Adrielly Ravane Lima de Oliveira (Assistente de Marketing);

VII – Docência

Titular: Prof. Leonardo Medeiros Júnior
Suplente: Profª Adriana Gomes Medeiros de Macedo Dantas (Coordenadora Adjunta Curso de Direito).



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Art. 3º. São atribuições do CGPD:

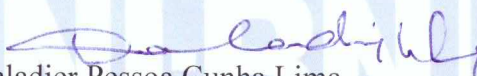
- I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Centro Universitário do Rio Grande do Norte com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- II – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
- III – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- IV – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas, além de
- V – promover a qualificação periódica do quadro de colaboradores, além do intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outras instituições de ensino superior, a critério da Reitoria.

Art. 4º. Todas as atividades deste Comitê Gestor devem ocorrer, obrigatoriamente, dentro do horário de trabalho dos componentes, não implicando em remuneração extra.

Parágrafo 1º: O único integrante deste Comitê que constitui exceção a este Artigo é o Professor Leonardo Medeiros Júnior cuja remuneração específica já foi autorizada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de janeiro de 2022.


Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN